

LEI Nº 514/2016.

"Dispõe sobre alteração dos anexos da Lei Municipal nº 488 de 13 de dezembro de 2013, que estabelece o Plano Pluri Anual do Município de Pavão, para o quadriênio de 2014/2017".

O Prefeito Municipal de Pavão, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

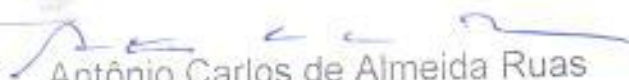
Art. 1º - Os Anexos da Lei Municipal nº 488 de 13 de dezembro de 2013, que estabelece o Plano Pluri Anual do Município de Pavão, PPA 2014/2017, passam a vigorar na forma dos Anexos constantes desta Lei Municipal, que altera os projetos e ações relativas aos programas de governo para o exercício de 2017, conforme disposto no art. 4º da referida Lei.

Art. 2º - Os demais dispositivos dessa Lei ficam inalterados e ratificados por esta Lei.

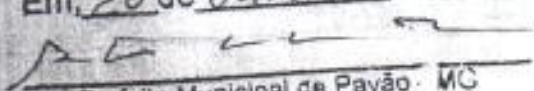
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2017.

Pavão, 20 de outubro de 2016.


Antônio Carlos de Almeida Ruas
Prefeito Municipal

A SANÇÃO
Em, 20 de OUTUBRO de 2016


Prefeito Municipal de Pavão - MG

Antônio Carlos de Almeida Ruas
PREFEITO MUNICIPAL